



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612

Dispõe sobre a venda de bens do patrimônio municipal.

A Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em concorrência pública o seguinte:

- I - O prédio da antiga Estação da Rede Ferroviária Federal situado em Lamounier, pelo preço mínimo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).
- II - 4 (quatro) casas dos antigos operários da Rede Ferroviária Federal situadas no lugar denominado Sucupira, pelo preço mínimo de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- III - O prédio da antiga Estação de Engenheiro Berredo, pelo preço mínimo de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- IV - 2.000 (dois mil) quilos de sucata de ferro, pelo preço mínimo de Cr\$0,70 (setenta centavos) o quilo.
- V - 250 (duzentos e cinquenta) postes de arroeira da antiga linha de energia elétrica de São Sebastião do Oeste à Usina do Camarão, fincados, no local da linha, com os isoladores, pelo preço mínimo de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) pelos 250 (duzentos e cinquenta) postes.

Art. 2º - A concorrência obedecerá aos princípios legais que regem a matéria.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos de transferências dos bens colocados em hasta pública.

Prefeitura Municipal de Leopoldina

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612

Dispõe sobre a venda de bens do patrimônio municipal.

A Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito Municipal sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em concorrência pública o seguinte:

- I - O prédio da antiga Estação da Rede Ferroviária Federal situada em Lamounier, pelo preço mínimo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).
- II - 4 (quatro) casas dos antigos operários da Rede Ferroviária Federal situadas no lugar denominado Sucupira, pelo preço mínimo de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- III - O prédio da antiga Estação de Engenheiro Berredo, pelo preço mínimo de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- IV - 2.000 (dois mil) quilos de sucata de ferro, pelo preço mínimo de Cr\$0,70 (setenta centavos) o quilo.
- V - 250 (duzentos e cinquenta) postes de arceira da antiga linha de energia elétrica de São Sebastião do Oeste à Usina do Camarão, fincados, no local da linha, com os isoladores, pelo preço mínimo de Cr\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos cruzeiros) pelos 250 (duzentos e cinquenta) postes.

Art. 2º - A concorrência obedecerá aos princípios legais que regem a matéria.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos de transferências dos bens colocados em hasta pública.



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Fl. 2

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612

(Continuação)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de março de 1975

- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito

- Luiz Rios Corrêa -
Secretário